



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 18/2016/2020

**1 º APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 18/2016**

CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO
DE AMPARO AO TRABALHADOR
PRESO - FUNAP.

PROCESSOS SEI Nº 00055-
00038202/2020-69 E 0055-
022162/2016

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato n.º **18/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP**, CNPJ n.º 03.495.108/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a contratação de até 50 (cinquenta) sentenciados para a execução de serviços diversos como forma de ressocialização e inserção social destes., **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim **repactuar** o valor tarifário das passagens de ônibus utilizadas pelos sentenciados no contexto do **Contrato n.º 18/2016**, de acordo com a Cláusula Terceira e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (45598226), tendo em vista o Decreto n.º 40.381, de 9 de janeiro de 2020 e Publicado no DODF n.º 7, de 10 de janeiro de 2020.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa a ser de:

2.1.1. R\$ 109.603,00 (cento e nove mil seiscientos e três reais), para o período de 13/1/2020 a 22/2/2020; e

2.1.2. R\$ 110.813,00 (cento e dez mil oitocentos e treze reais), a partir de 23/2/2020.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 421, Programa 6217, Meta 2426, SubTítulo 8435 e Elemento de Despesa 339139, conforme informação da Gerência de Orçamento Finanças (46514394).

4. **DA GARANTIA**

4.1. Não consta exigência de garantia contratual no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº. 8.666/1993.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 05/10/2020, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47787805** código CRC= **EBC57444**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

